



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)



MANDATO 2021 / 2025

EDITAL N.º 03/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Sónia Cristina Pereira Paulo, Presidente da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), Município de Setúbal, **torna público que**, em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 19 de outubro de 2021, **foi deliberado**:

- I. **Delegar as seguintes competências na Presidente da Junta e autorizar a sua subdelegação**, ao abrigo do n.º 1 do já citado do artigo 17.º e demais normas habilitantes previstas em legislação avulsa e, ainda, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro:
 1. As previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv) e ww) n.º 1 do artigo 16.º
 2. As previstas nas alíneas a), b) e e) do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
- II. Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da mesma Lei, e ainda conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho:

1

1. **No âmbito da contratação pública**, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:
 - a) **Delegar na Presidente da Junta de Freguesia autorização para realização de despesas até aos seguintes limites:**
 - € 5.000,00 (cinco mil euros) acrescido do IVA, relativamente a aquisição e locação de bens ou serviços;
 - € 10.000,00 (dez mil euros) acrescido do IVA, relativamente a empreitadas;
 - b) **Delegar na Presidente da Junta de Freguesia autorização para pagamentos até aos seguintes limites:**



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

€ 5.000,00 (cinco mil euros) acrescido do IVA, relativamente a aquisição e locação de bens ou serviços;

€ 10.000,00 (dez mil euros) acrescido do IVA, relativamente a empreitadas.

2. No âmbito das despesas com o pessoal:

a) **Delegar na Presidente da Junta de Freguesia autorização para realização de despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previsto no orçamento;**

b) **Delegar na Presidente da Junta de Freguesia autorização para pagamento de remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previsto no orçamento.**

III. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, **delegar na Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a competência para a certificação da conformidade de fotocópias, autorizando-se esta a subdelegar esta competência noutro eleito ou trabalhador afeto aos Serviços Administrativos.**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como disponibilizados na página eletrónica da freguesia www.jf-azeitao.com

2

Azeitão, 20 de outubro de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia

Sónia Cristina Pereira Paulo

